Reescrevendo a história

PORTARIA Nº 133/2018

Barueri, 18 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO, a sindicância instaurada pela Portaria nº 94 de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO, o relatório apresentado pelo condutor da Sindicância supramencionada,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 162, parágrafo único, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, em face do servidor **Deyvid Estevan Rosa Paiva**, matrícula funcional nº 000875, lotado na Unidade Escolar ITB Jardim Belval - Brasílio Flores de Azevedo, por falta disciplinar que confronta o art. 128, incisos III, X, XIV da Lei Complementar nº 277/11.

Art.2º - A Comissão Processante Permanente da FIEB, constituída pela Portaria sob o nº 115/2018, deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, conforme dispõe o artigo 169, § 1.º, da Lei Complementar n.º 277/2011.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO

SUPERINTENDENTE